

## PARECER CONCLUSIVO

**Entidade Beneficiária:** Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

**Endereço:** Rua João Ferreira do Nascimento, 2853, Pozzobon – Votuporanga/SP

**CNPJ:** 26.101.521/0001-29

**Responsável pela Entidade:** Gildo Ferreira - **CPF:** 105.304.598-09

**Tipo de Concessão:** Termo de Colaboração nº 019/2023

**Vigência:** 02/01/2023 – 31/12/2023

**Lei Autorizadora:** 6.928 de 07 de dezembro de 2022

**Objeto:** Manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga.

**Exercício:** 2023

**Origem dos Recursos:** Municipal

A Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade “apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural de seus associados e da população, e tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania”, conforme rege o artigo 4º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	Data	Valor (R\$)
53/01	16/01/2023	46.666,67
53/02	06/02/2023	46.666,67
53/03	06/03/2023	46.666,67
53/04	06/04/2023	46.666,67
53/05	05/05/2023	46.666,67
53/06	06/06/2023	46.666,67
53/07	05/07/2023	46.666,67
53/08	04/08/2023	46.666,67
53/09	05/09/2023	46.666,67

53/10	06/10/2023	46.666,67
53/11	07/11/2023	46.666,67
53/12	06/12/2023	46.666,63
<b>Total de Recursos Repassados:</b>		<b>560.000,00</b>
Receita com Aplicações Financeiras:		5.317,48
<b>Total de Recursos Disponíveis:</b>		<b>565.317,48</b>

Recebemos em 01/02/2024 a Prestação de Contas Final da entidade, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentados contêm a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também, sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostas, alcançando assim os resultados esperados.

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS</b>	
<b>Categoria de Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.887,49
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	511.745,26
<b>Total de Despesas</b>	<b>535.632,75</b>
Recurso Público não Aplicado	29.684,73
<b>Valor Devolvido com Atualizações</b>	<b>30.352,82</b>

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal

aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que quando da prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº. 14.789 de 19 de julho de 2022, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº. 14.788 de 19 de julho de 2022, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que o Controle Interno do órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo a responsável designada pelo Decreto nº. 17.101 de 09 de maio de 2024;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, somos de “PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS” durante o exercício de 2023.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2024.

Denis Damião Oliver do Nascimento  
Departamento de Prestação de Contas  
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Janaina Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Tatiana Oliveira Cruz Mucci  
Presidente do CMPC

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida  
Coordenadora da Controladoria Geral do Município  
CPF: 262.833.218-36



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3BE-47E7-28B3-2AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 11/06/2024 17:02:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 11/06/2024 17:17:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/06/2024 08:20:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TATIANA OLIVEIRA DA CRUZ MUCCI (CPF 262.XXX.XXX-32) em 12/06/2024 11:59:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 12/06/2024 13:14:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E3BE-47E7-28B3-2AEE>